

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS  
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.º 12/2021.**

**Referente ao Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo Licitatório nº 06/2020**

**Ata de Registro de Preços nº 01/2020**

Contrato celebrado entre o Município de Engenho Velho, através da Prefeitura Municipal, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político **Sr. Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Natana Paula Osmarin Eireli**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 445, Bairro Centro, CEP 99680-000, na Cidade de Constantina, RS, inscrita no CNPJ sob nº 29.856.543/0001-97, representada pelo seu Procurador Valmir José Cazarotto, CPF nº 434.045.020-00, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de conformidade com a licitação na modalidade de Pregão Presencial de Registro de Preços nº 01/2020, ajustam entre si o presente contrato de aquisição de alimentos para a alimentação escolar, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

De acordo com o Processo Licitatório referente ao **Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº 01/2020**, a **Contratada** compromete-se a fornecer ao Município de Engenho Velho - RS, gêneros alimentícios para alimentação escolar, constante nos itens, **02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43**, pelos preços fixados na Ata de Registro de Preços nº 01/2020, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant	Un	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> branco, em embalagens plásticas de 5 Kg, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	170	KG	GASPE RIN	2,56	435,20
	<b>AMIDO DE MILHO:</b> Embalagem plástica, atóxica de 500 g. Deve					

3	constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	150	KG	APTI	4,00	600,00
4	<b>ARROZ BRANCO POLIDO TIPO I:</b> classe longo fino, pacote de 5 Kg. Embalagem plástica e resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e com registro no Ministério da Agricultura.	70	KG	DO VALLE	2,73	191,10
5	<b>BISCOITO INTEGRAL SALGADO:</b> deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	150	KG	CASAR EDO	15,00	2.250,00
7	<b>Biscoito doce tipo Maisena:</b> deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	22	KG	CASAR EDO	12,16	267,52
8	<b>Biscoito doce tipo Maria (Sabor Chocolate):</b> Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com peso máximo de 400 gr. O produto deverá	52	KG	CASAR EDO	11,66	606,32

	apresentar data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.					
9	<b>Colorau:</b> Embalagem de polipropileno com 500 gramas, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.	24	KG	APTI	10,00	240,00
13	<b>Carne bovina moída magra de 1ª congelada:</b> Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo com 0% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponervoses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg. <b>Deve ser entregue congelada.</b>	750	KG	PIPOCA RNES	16,45	12.337,50
14	<b>Carne de frango (tipo peito):</b> Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	120	KG	PIOVES AN	9,70	1.164,00
15	<b>Coxa e sobre coxa de frango com osso ou desossada:</b> congelada, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6m. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve ser entregue congelada.	450	KG	PIOVES AN	8,00	3.600,00
16	<b>CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA):</b> resfriado ou congelada em bifés, acém, aspecto próprio, não amolecido	300	KG	PIPOCA RNES	11,80	3.540,00

	e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas.					
17	<b>Chá:</b> camomila, pêssego, erva doce e morango: caixa com 15 sachês. Deve contar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de mínimo 12 meses à contar da data de entrega.	30	CAIXAS	KELLI	3,45	103,50
19	<b>Café solúvel:</b> Embalagens contendo 1 kg sache, constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	9,50	KG	IGUAÇU	52,66	500,27
20	<b>Canela em pó:</b> em embalagem íntegra de 18g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses e registro no órgão competente.	60	UN	KELLI	3,50	210,00
21	<b>Canela em rama:</b> (pedaços de pau e casca de canela) de boa qualidade, em embalagem íntegra de 18g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses e registro no órgão competente.	30	UN	KELLI	2,90	87,00
22	<b>Cravo da índia:</b> Embalagem plástica contendo até 50 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	30	UN	KELLI	6,40	192,00
23	<b>Canjica Branca:</b> Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, de 500g. Rótulo com informação nutricional, data de fabricação e prazo validade de 12 meses a partir da data de entrega.	30	KG	COTRI ROSA	5,59	167,70
25	<b>Doce de fruta (Sabores figo e goiaba):</b> Embalagens (pote) de 1 kg com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	60	KG	MIRIAN	10,89	653,40
26	<b>Extrato de tomate: (1,020 Kg):</b> Embalados em sachês com peso entre 1.020 kg a 1,050. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Embalagem de sache de	90	SACHÊS 1,020 KG	ELEFANTE	10,49	944,10

	1,020 Kg contendo data de fabricação e prazo de validade de 06 meses mínima a partir da data de entrega.					
27	<b>Fermento químico:</b> produto formado de substância químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato mono cálcico - embalagem 250 gr.	20	KG	ROYAL	28,11	562,20
29	<b>Sagu:</b> De primeira qualidade, isento de fungos, sujidades ou mofo. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter data de fabricação e prazo validade de 12 meses a partir da data de entrega.	90	KG	COTRI ROSA	9,39	845,10
30	<b>Vinagre de vinho tinto:</b> Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 12 meses.	100	GFA	VINAGR ATO	3,59	359,00
34	<b>Maça:</b> De boa qualidade, in natura, madura, sem machucados.	372	KG	CANTU	6,10	2.269,20
36	<b>Manga:</b> De boa qualidade, in natura, madura, com ausência de sujidades, machucados e fungos.	450	KG	PALME R	4,50	2.025,00
37	<b>Polvilho Azedo:</b> Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa e outras sujidades. Embalagem de polietileno atóxico resistente contendo 500g.	150	KG	NATU CREM	8,98	1.347,00
39	<b>Óleo de soja refinado Tipo 1:</b> óleo refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em garrafa de plástico contendo 900 ml, com validade de 12 meses.	70	UN	SOYA	4,63	324,10
40	<b>Flocos de milho (SEM AÇÚCAR):</b> contendo (Milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lecetina de soja, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina e Ácido fólico e minerais Ferro e Zinco. Embalagens de 1 kg com data	120	KG	NATU CREM	10,38	1.245,60

	de fabricação e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.					
41	<b>Farinha de trigo:</b> produto enriquecido com ferro e ácido fólico e registro do Ministério da Saúde. Embalagens de 5 kg, em papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	60	KG	SANAN DUVA	2,85	171,00
42	<b>Farinha de Mandioca:</b> tipo fina, pacotes de 500 gramas, embalagens de papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega.	60	KG	COTRI ROSA	6,49	389,40
43	<b>Pão francês:</b> Peso por unidade de 50 gr, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	300	KG	KI PÃO	10,20	3.060,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

A contratante pagará ao contratado a importância estabelecida na proposta vencedora, mediante a entrega do objeto de forma parcelada, conforme necessidade do Município e apresentação de nota fiscal de acordo com a entrega do objeto licitado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

Os preços ajustados terão sua validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do presente, ou até durar o estoque.

Não haverá qualquer reajuste do valor contratado durante o prazo estabelecido neste contrato.

Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93.

A revisão contratual somente será efetuada mediante apresentação, pela Contratada, de solicitação por escrito acompanhada da Planilha de Composição de Custos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 12 361 0007 2022 33903007000000 0001  
0501 12 361 0007 2022 33903007000000 1110  
0501 12 365 0033 2097 33903007000000 0001  
0501 12 365 0033 2097 33903007000000 1110  
0501 12 365 0033 2098 33903007000000 0001  
0501 12 365 0033 2098 33903007000000 1110

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal, tendo a empresa que separar e encaixotar as mercadorias por escola, conforme pedido emitido pela Secretaria responsável.

O transporte deverá ser feito pelo **Fornecedor**, sem custo adicional, de forma adequada, garantindo a qualidade dos produtos.

O responsável pelo recebimento dos produtos fará a conferência no ato da entrega dos gêneros alimentícios, conforme solicitado no pedido.

Verificada a não-conformidade do objeto, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital do Pregão presencial SRP nº 01/2020.

As mercadorias poderão a qualquer momento ser pesadas ou medidas por um funcionário responsável designado pela secretaria, não podendo o fornecedor negar a fazê-lo, pois caso contrário poderá sofrer penalidades.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela representante da Secretaria de Educação do Município, Servidora Letícia Signor Fontana, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução do Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A **Contratada**, ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento do objeto do presente contrato.

Multa, no valor correspondente a 10% (um por cento) do valor do contrato, pela falta não justificada nas datas estipuladas para o curso.

Suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de 2 (dois) anos, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas ambas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 22 de março de 2021.

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Natana Paula Osmarin Eireli**  
**Empresa Detentora do Preço Registrado**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_